Esp. Santo
DOMINGOS MARTINS

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOMINGOS MARTINS
Protocolado sob n.º 1507
Em 04 / 12 / 1991
Ullimann (substituto)
Encarregado

LEI Nº 1.195/91

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR$ 100.000,00

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) para cobertura de despesas com a "Copa Gazetinha", neste Município.

Art. 2º - O Crédito a que se refere o art. 1º desta Lei, classificar-se-á na seguinte dotação orçamentária:

60.0846224 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EDUCAÇÃO E CULTURA
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
DESPORTO AMADOR
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Art. 3º - Os recursos para cobertura de Crédito Especial correrão a conta do excesso de arrecadação verificado nesta data, conforme determina item II, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Domingos Martins, 28 de novembro de 1991.

Lourival Berger
-Prefeito Municipal-